



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
勞工事務局  
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo  
Sr. Deputado à Assembleia Legislativa Lei Chan U**

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo e ouvida a Autoridade Monetária de Macau (AMCM) relativamente à interpelação escrita apresentada em 29 de Maio de 2020 pelo Sr. Deputado Lei Chan U, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 548/E423/VI/GPAL/2020, de 10 de Junho de 2020, e recebida em 11 de Junho de 2020 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) apresentar a seguinte resposta:

De acordo com o Decreto-Lei n.º 40/95/M de 14 de Agosto (Aprova o Regime jurídico da reparação por danos emergentes de acidentes de trabalho e doenças profissionais), a indemnização por incapacidade permanente absoluta ou parcial ou por morte, as despesas de funeral e as de renovação e reparação de aparelhos de prótese e ortopedia, bem como o limite máximo das prestações em espécie, entre outros, decorrentes de acidentes de trabalho ou de doença profissional dos trabalhadores, devem ser avaliados anualmente e, por ordem executiva, podem ser actualizados tendo em conta o desenvolvimento social, os valores da inflação e os pareceres da DSAL e da AMCM.

Tendo em vista o acompanhamento do trabalho de avaliação para revisão, a DSAL e a AMCM criaram um grupo de trabalho que recolhe, de forma contínua e dentro do período, dados necessários à revisão para avaliar os limites de indemnização, nomeadamente sobre a situação do mercado de trabalho e da economia global de Macau, acidentes de trabalho, evolução dos preços praticados em Macau e do rendimento do trabalho, desenvolvimento dos sectores, análise de casos judiciais e indemnizações por justa causa de Seguradoras, e consulta também a situação do aumento de outras prestações da segurança social. Ao mesmo tempo, de acordo com o consenso do grupo de trabalho e as competências dos Serviços, a AMCM presta apoio técnico e informações da área de seguros, nomeadamente sobre o prémio e dados respeitantes a indemnizações, avaliação do impacto que o ajustamento do limite da cobertura poderá causar ao prémio e análise das opiniões e das sugestões viáveis apresentadas por profissionais do sector de seguros, a fim de avaliar o impacto das mudanças nos lucros e nos prejuízos decorrentes do aumento



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
勞工事務局  
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

dos limites de indemnização aos trabalhadores e o respectivo prémio.

Após avaliação do acima referido, o grupo de trabalho apresenta a proposta de avaliação para revisão junto do Conselho Permanente de Concertação Social (CPCS), a fim de ouvir as opiniões dos empregadores e dos trabalhadores e em seguida tomar uma decisão. Se, no fim, se decidir manter inalteráveis aqueles montantes, não serão necessários procedimentos para alteração legislativa; caso contrário, implicará a realização de procedimentos legislativos e, nesse caso, dever-se-á dar acompanhamento ao subsequente trabalho de alteração legislativa.

Nos termos do referido Decreto-Lei, os limites dos montantes da indemnização devem ser avaliados anualmente, pelo que, nas reuniões do CPCS realizadas em Outubro e Novembro de 2019, o grupo de trabalho ouviu as opiniões dos representantes dos empregadores e dos trabalhadores com assento no CPCS sobre a situação da revisão daqueles limites e, neste momento, encontra-se a analisar e a tratar dessas opiniões, para dar acompanhamento aos procedimentos seguintes. Além disso, o trabalho de revisão dos limites de indemnização de 2019 já foi integrado no Plano de trabalho de 2020 do CPCS, pelo que o grupo de trabalho já iniciou aquele trabalho e aguarda a conclusão do respectivo relatório para depois ser enviado ao CPCS para ouvir as opiniões dos representantes dos empregadores e dos trabalhadores.

A DSAL e a AMCM vão manter uma comunicação estreita e melhorar o respectivo mecanismo, para fazer a revisão dos limites de indemnização decorrentes de acidentes de trabalho e doenças profissionais. Ao mesmo tempo, vai também ouvir vastamente as opiniões e as sugestões dos diversos sectores sociais sobre aquela revisão, a fim de melhorar continuamente o regime actual.

1 de Julho de 2020.

O Director da DSAL,

Wong Chi Hong